



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 159/2021

PROCESSO Nº 63.835/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2021

Código CidadES: 2021.076E0500008.01.0001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2021 QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, n.º 840, Itaparica - Vila Velha/ES, CEP 29.102-915, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, inscrito no CNPJ n.º 29.326.400/0001-73, neste ato representado por seu titular Sr. **GEOVÂNIO SILVA RIBEIRO**, inscrito no CPF n.º 031.564.907-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 36.377.091/0001-26, com sede à Rua Nestor Guisso, s/n, Boa Vista - Serra/ES, CEP: 29.161-019, telefone: (27) 3398-5664, e-mail: licitacao@sinales.com.br, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ FERNANDO MARTINELLI**, CPF n.º 349.806.366-91, mais adiante denominada



CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **159/2021**, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a alteração da Unidade Gestora e CNPJ, em virtude da extinção do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e a criação do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE, através da Lei 6.569/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica alterada, no preâmbulo do contrato nº 159/2021, a Unidade Gestora e CNPJ, conforme informações a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE, inscrito no CNPJ nº 44.952.817/0001-35

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem mantidos e inalterados os termos e demais cláusulas do Contrato nº **159/2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha/ES - Vara da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste Instrumento.



E assim por estarem justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, ____ de _____ de 2022.

GEOVANIO SILVA RIBEIRO

Coordenador do Fundo Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte

LUIZ FERNANDO MARTINELLI

SINALES - Sinalização Espírito Santo Ltda

TESTEMUNHAS :

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF